Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	:	**DSG - G.WNB - 05588/2010**
PROCESSO TC/MS	:	3884/2010
PROTOCOLO	:	983001
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	DALTRO FIUZA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 86/2010
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	AUTO POSTO MARTINELLI LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA 01/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA CLÁUSULA QUARTA, DESTE CONTRATO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 1.326.000,00

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os presentes autos à 3ª IGCE, para acompanhamento da sua execução.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 04 de outubro de 2010.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb